



# O sol nasce quadrado no interior: o circuito espacial penal como projeto de cidade

*The sun rises square in the interior: the penal spatial circuit as a city project*


*El sol sale cuadrado en el interior: el circuito espacial penal como proyecto de ciudad*

Orlando Caldeira de Farias Júnior <sup>1</sup>  <https://orcid.org/0000-0001-7843-4739>

1 Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUCSP)  - São Paulo (SP), Brasil

Autor de correspondência: orlandocfjunior@yahoo.com.br

Recebido: 29 jun. 2025. Aceito: 28 jul. 2025

Editor de seção: Glaucio Marafon  <https://orcid.org/0000-0001-9510-7094>

## Resumo

Este artigo investiga de que maneira pequenos municípios do interior paulista converteram-se em celeiros carcerários, abrigando sujeitos deslocados das macrorregiões metropolitanas e do litoral. Sustentado pela perspectiva denominada Geografia do Bonde, o estudo articula a categoria circuito espacial penal a enunciados poéticos de grupos de Rap, buscando um ponto de equilíbrio entre o rigor acadêmico e a densidade lírica que emana das periferias. Parte-se da hipótese de que a política de Segurança Pública de São Paulo instaura enclaves prisionais em cidades de baixa densidade demográfica, redirecionando fluxos humanos, recursos públicos, e estigmas socioterritoriais para territórios historicamente periféricos ao desenvolvimento estadual. Gráficos elaborados a partir de bases oficiais dimensionam o modo como moradores desses domicílios coletivos incorporam a nova função do espaço, convertendo relações de vizinhança, oferta de serviços e imaginários locais. A análise combina levantamentos estatísticos, revisão da literatura sobre geografia carcerária e a intersubjetividade de artistas do Hip Hop, cujo relato sensível ilumina aspectos silenciados pelos números. Assim, procura-se apreender a lógica de uma geografia penal que translada encarcerados para centenas de quilômetros, reorganizando escalas de poder, redes de sociabilidade e usos do território interiorano paulista, produzindo efeitos duradouros sobre economia, política e memória locais.

**Palavras-chave:** Circuito espacial pena. Domicílios coletivos. Geografia do bonde. Interior de São Paulo. Penitenciárias.

## Abstract

This article investigates how small towns in the interior of São Paulo have become prison granaries, housing people displaced from the metropolitan and coastal macro-regions. Supported by the perspective known as the Geography of the Tram, the study articulates the category of penal spatial circuit with poetic statements by Rap groups, seeking a balance between academic rigour and the lyrical density that emanates from the peripheries. It is based on the hypothesis that São Paulo's Public Security policy establishes prison enclaves in cities with low demographic density, redirecting human flows, public resources and socio-territorial stigmas to territories that have historically been peripheral to state development. Graphs based on official databases show how the residents of these collective dwellings incorporate the new function of the space, converting neighbourhood relations, the supply of services and local imaginaries. The analysis combines statistical surveys, a review of the literature on prison geography and the subjectivity of Hip Hop artists, whose sensitive accounts shed light on aspects silenced by the figures. The aim is to understand the logic of a penal geography that moves prisoners hundreds of kilometres, reorganising scales of power, networks of sociability and uses of São Paulo's interior territory, producing lasting effects on the local economy, politics and memory.

**Keywords:** penal spatial circuit. collective residences. SAP. interior of São Paulo. penitentiaries.

## Resumen

Este artículo de investiga cómo pequeñas ciudades del interior del estado de São Paulo se han convertido en graneros penitenciarios, albergando a personas desplazadas de las macrorregiones metropolitanas y del litoral. Apoyándose en la perspectiva denominada Geografía del Tranvía, el estudio vincula la categoría de circuito espacial penal a los enunciados poéticos de los grupos de Rap, buscando un equilibrio entre el rigor académico y la densidad lírica que emana de las periferias. Se basa en la hipótesis de que la política de seguridad pública de São Paulo establece enclaves carcelarios en ciudades de baja densidad demográfica, reorientando flujos humanos, recursos públicos y estigmas socioterritoriales hacia territorios históricamente periféricos al desarrollo estatal. Los gráficos basados en bases de datos oficiales muestran cómo los residentes de estas viviendas colectivas incorporan la nueva función del espacio, convirtiendo las relaciones de vecindad, la oferta de servicios y los imaginarios locales. El análisis combina encuestas estadísticas, una revisión de la literatura sobre geografía carcelaria y la subjetividad de artistas de Hip Hop, cuyos sensibles relatos arrojan luz sobre aspectos silenciados por las cifras. El objetivo es comprender la lógica de una geografía penitenciaria que desplaza a los presos cientos de kilómetros, reorganizando las escalas de poder, las redes de sociabilidad y los usos del territorio interior de São Paulo, produciendo efectos duraderos en la economía, la política y la memoria locales.

**Palabras-clave:** circuito espacial penal. hogares colectivos. SAP. interior de São Paulo. penitenciarias.

## Introdução

Domicílios coletivos — eufemismo estatístico para celas superlotadas, é o tema explorado no artigo. Há cidades no estado de São Paulo em que o silêncio tem muros altos, e a rotina pulsa atrás das grades. Em determinados municípios, quase metade da população absoluta não caminha pelas calçadas ou ocupa as praças: vive trancada em domicílios coletivos, sob o controle do Estado.

Essas cidades, ainda que sustentem discursos de normalidade, estão imersas em uma lógica territorial profundamente marcada pela presença de presídios e penitenciárias — uma espacialidade que não pode ser ignorada. Este escrito parte do desejo de desvendar geografias silenciadas, onde a terra não apenas abriga, mas aprisiona — geografias onde o cárcere se impõe como fixo dominante e reconfigura a tessitura do espaço vivido. Para isso, mobiliza-se a categoria *circuito espacial penal*, elaborada por Gomes (2024), como chave de leitura crítica das tramas que entrelaçam o sistema prisional à produção do território.

Através do entrelaçamento minucioso de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e da Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo (SAP) por meio de relatório do Tribunal de Contas do Estado (TCE), foram produzidas representações gráficas que rasuram o discurso oficial e revelam o que se oculta nos interstícios da cartografia estatal. Em certas cidades — Balbinos, Gália<sup>1</sup> e Pracinha — a presença carcerária é tão avassaladora que dissolve a fronteira entre o dentro e o fora: nelas, mais de 40% dos habitantes são pessoas presas, registradas como residentes em domicílios coletivos, como se a cela fosse lar, o cárcere fosse casa. Nessas paisagens distorcidas, o mapa é também denúncia, e o dado estatístico ecoa como verso interrompido.

Este fenômeno altera profundamente o tecido urbano, as estatísticas municipais e os sentidos de pertencimento ao território. Em muitos casos, a prisão se torna o maior “empregador” local, o eixo em torno do qual giram a economia, a política e o próprio imaginário social.

Segundo Santos (2006), é no território usado que se expressam as contradições do espaço, e é nele que se manifestam os interesses dominantes e as formas de resistência. O circuito espacial penal, nessa perspectiva, não é apenas uma rede técnica de contenção de corpos, mas um sistema de articulação de fluxos econômicos, discursos de segurança e reprodução de desigualdades. Para Raffestan (1993) “o poder, antes de se difundir e antes de se esgotar, se cristaliza num lugar, em lugares que com frequência ele marca profundamente” (p. 186), ou seja, locais de controle, medo e vigilância — um projeto de ordenamento que se ancora na seletividade penal e racial do encarceramento em massa.

Este estudo parte da hipótese de que a instalação de grandes unidades prisionais em cidades interioranas constitui não só uma estratégia de interiorização do sistema penal, mas também uma forma de reconfiguração territorial em que o Estado exerce sua presença sobretudo pela via da punição. Ao mesmo tempo, questiona-se em que medida tais cidades se tornam reféns de uma monocultura prisional, nas quais a vida social, a economia local e até mesmo os indicadores sociais passam a orbitar em torno da prisão.

O que se busca, portanto, é compreender como esses territórios são afetados — e afetantes — no processo de consolidação do circuito espacial penal, que se realiza nas taxas de crescimento da população carcerária em regiões agrícolas do país (GOMES, 2024, p. 38). Trata-se de uma análise que exige mais que estatísticas: demanda uma escuta atenta aos

---

<sup>1</sup> Gália teve suas penitenciárias inauguradas em 2022. Os dados de porcentagem são uma estimativa: a população de Gália, segundo o IBGE, teve uma estimativa em 2024 de 6.435 habitantes, e os dados populacionais foram coletados pela SAP em maio de 2025. O que está sendo feito em Gália são dados estimados e aproximados, pois há um hiato de cinco meses entre os dados do IBGE do final de 2024 e os dados da SAP cinco meses depois. O valor não é exato, mas, pelas estimativas, ultrapassaria os 40%.

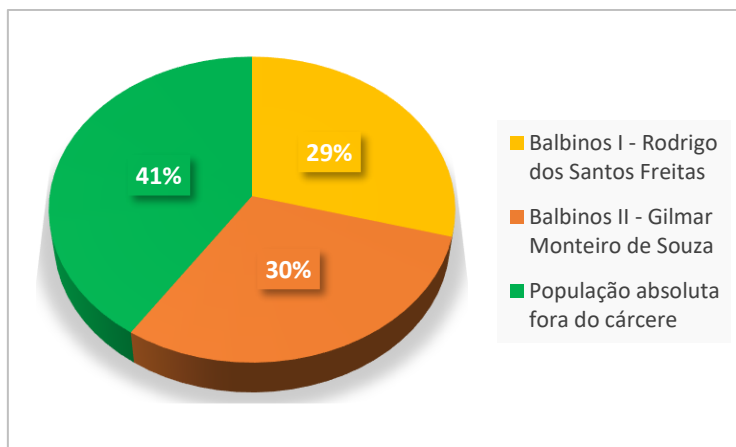
silêncios do espaço, uma leitura crítica daquilo que se constrói entre muros, gráficos, tabelas e fronteiras. A prisão não é apenas um edifício; é também uma linguagem espacial, um projeto político e uma ferida aberta no mapa da desigualdade.

Ao lançar luz sobre a categoria de análise, incorpora-se à tessitura do texto a *Geografia do bonde*, uma cartografia sensível que busca desvendar os percursos dos sujeitos encarcerados, arrancados de seus territórios de origem e lançados a distâncias que desafiam o horizonte, atravessando centenas de quilômetros. As muralhas, assim, emergem como enclaves — ilhas de contenção e resistência — inseridos, porém apartados, no seio das municipalidades que o estudo se propõe a perscrutar.

### A densidade do cárcere: territórios saturados pela punição

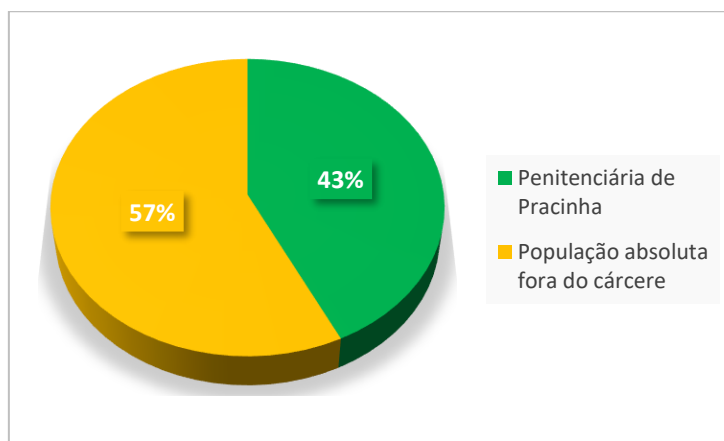
Existem cidades em São Paulo onde a presença humana se conta mais pelas grades do que pelas portas. Municípios em que a maior parte dos habitantes não está nas ruas, mas contida, monitorada, invisibilizada em domicílios coletivos que, na verdade, são celas. Em lugares como Balbinos (59%), Gália (44%), e Pracinha (43%), o número de presos ultrapassa, ou quase alcança, metade da população absoluta residente. Trata-se de territórios nos quais a exceção se tornou norma, e o cárcere, paisagem.

**Figura 1.** População absoluta de Balbinos fora do cárcere x população carcerária.



Fonte: IBGE (2022), SAP/TCE (2022); Org: O Autor (2025).

**Figura 2.** População absoluta de Pracinha x residentes em domicílios coletivos.



Fonte: IBGE (2022), SAP/TCE (2022); Org: O Autor (2025).

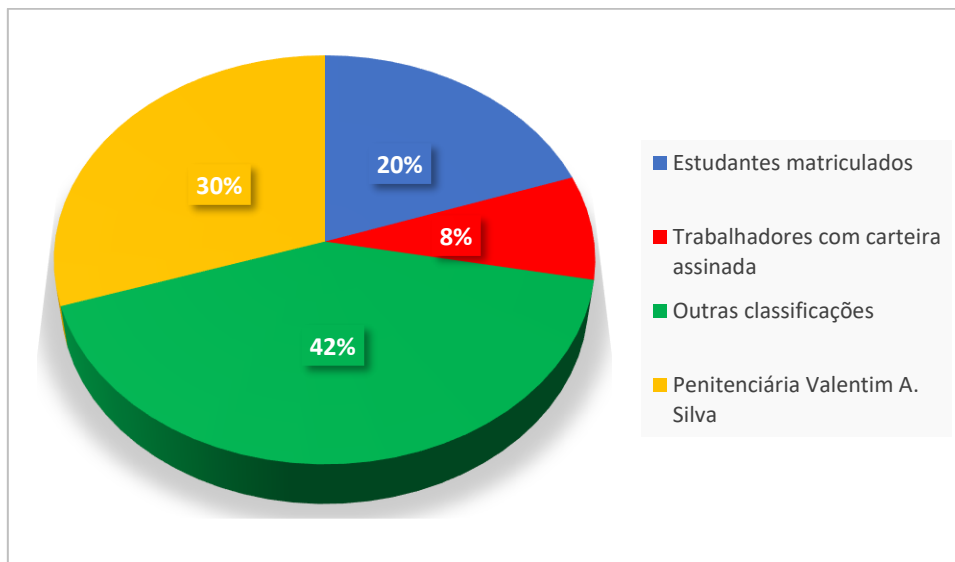
A superlotação das prisões paulistas não é apenas um problema humanitário — é também uma lógica territorial de produção do espaço. A categoria de *domicílio coletivo*, utilizada pelo IBGE (2010), encobre com verniz técnico uma realidade brutal: como lembra Wacquant (2001), o encarceramento em massa é um projeto de gestão da pobreza urbana (p. 30-32), cuja territorialização no interior paulista resulta em enclaves de contenção e economia punitiva.

Esses municípios funcionam como peças-chave no que Gomes (2024) chamou de circuito espacial penal: um sistema articulado de fluxos (de corpos, verbas, trabalhadores e discursos) e fixos (unidades prisionais, rotinas burocráticas, cercas e muros) que reconfigura profundamente o território. Para a autora, “é um território normado e um território como norma, e que seu movimento depende das unidades políticas, do meio e dos lugares para sustentar a liberdade tutelada” (p. 37). O cárcere, longe de ser um equipamento isolado, é o epicentro de uma espacialidade perversa — uma cidade dentro da cidade, cuja lógica transborda as muralhas.

À luz do Censo do INEP (2022), os caminhos da educação em Álvaro de Carvalho se desenhavam por entre cinco escolas públicas, onde 949 estudantes inscreveram diariamente seus nomes e sonhos. Em Serra Azul, 2.464 trajetórias se entrelaçavam no compasso de onze escolas.

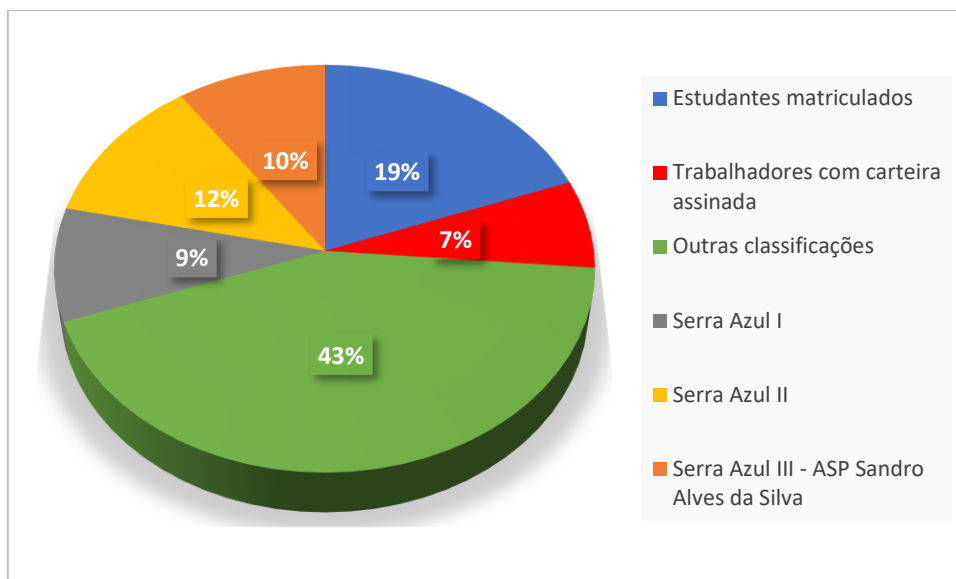
No outro extremo da paisagem social, os números do trabalho, tecidos pelo SEBRAE (2022), revelam a face concreta do proletariado. Em 2022, Álvaro de Carvalho sustentava 396 vínculos formais, e em Serra Azul, 892 empregos que, mais que estatísticas, são vidas que resistem, cotidianamente, às engrenagens do capital.

**Figura 3.** domicílios coletivos superam os estudantes e trabalhadores formais em Álvaro de Carvalho.



Fonte: INEP (2022); SEBRAE (2022); Org: O autor (2025).

**Figura 4.** domicílios coletivos superam os estudantes e trabalhadores formais em Serra Azul.

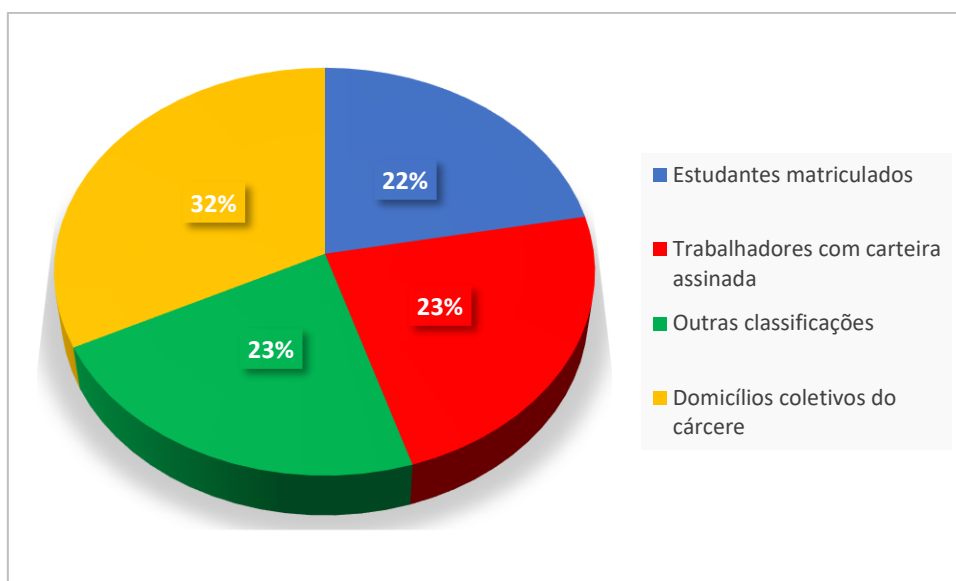


Fonte: INEP (2022); SEBRAE (2022); Org: O autor (2025).

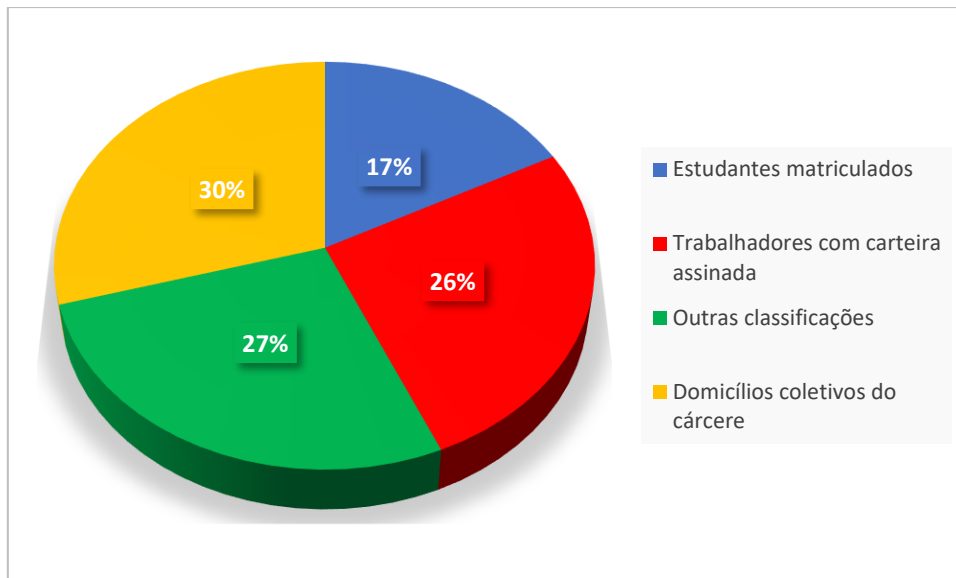
No outro extremo da paisagem social, os números do trabalho, tecidos pelo SEBRAE (2022), revelam a face concreta do proletariado. Em 2022, Álvaro de Carvalho sustentava 396 vínculos formais, e em Serra Azul, 892 empregos que, mais que estatísticas, são vidas que resistem, cotidianamente, às engrenagens do capital.

Em localidades como Iaras e Reginópolis, a presença carcerária revela outra face da desarticulação social. Embora, à primeira vista, o número de pessoas abrigadas em domicílios coletivos não ultrapasse a soma de trabalhadores e estudantes, uma análise fragmentada mostra um cenário inquietante: individualmente, há mais encarcerados do que estudantes ou trabalhadores. Essa inversão escancara o peso do sistema prisional nessas cidades, onde o cárcere se impõe como principal vetor populacional, redesenhando o tecido social e evidenciando a centralidade da lógica punitiva na organização do território.

**Figura 5.** População carcerária de Iaras supera o número de estudantes e trabalhadores formais.



Fonte: INEP (2022); SEBRAE (2022); Org: O autor (2025).

**Figura 6.** População carcerária de Reginópolis supera o número de estudantes e trabalhadores formais.

Fonte: INEP (2022); SEBRAE (2022); Org: O autor (2025).

Em Iaras, o contraste é evidente: são 1.764 estudantes matriculados em nove escolas públicas e 1.855 trabalhadores com carteira assinada. No entanto, a Penitenciária Orlando Brando Filito abriga 2.591 pessoas — um número que ultrapassa tanto o de estudantes quanto o de trabalhadores formais do município. Já em Reginópolis, a dinâmica se repete. Lá, há 1.320 estudantes em seis escolas públicas e 2.013 pessoas empregadas, mas o contingente carcerário impressiona: 1.161 albergados na Penitenciária Reginópolis I - Tenente PM José Alfredo Cintra Borin e outros 1.094 na Reginópolis II - Sargento PM Antônio Luiz de Souza, totalizando 2.255 pessoas privadas de liberdade.

Nessas cidades, o cárcere não apenas se sobrepõe aos espaços da educação e do trabalho, mas redefine o próprio perfil populacional, tornando-se o eixo central em torno do qual se reorganiza a vida local e se impõem novas fronteiras sociais.

O Estado, nesses contextos, se faz presente sobretudo pela via da punição. Como analisa Santos (2006), o território usado expressa os interesses dominantes:

A hierarquia se realiza através de ordens técnicas, financeiras, políticas, condição de funcionamento do sistema. A informação, sobretudo ao serviço **das forças econômicas hegemônicas e ao serviço do Estado**, é o grande regedor das ações que definem as **novas realidades espaciais**. Um incessante processo de entropia desfaz e refaz contornos e conteúdos dos **subespaços**, a partir das **forças dominantes, impondo novos mapas ao mesmo território** (p. 193, grifo nosso).

Neste caso, o interesse não é a vida, mas o controle. A prisão, nesse circuito, opera como forma de presença do Estado em territórios que, historicamente, foram marcados pela ausência de políticas públicas de desenvolvimento. Os fragmentos destacados neste excerto nos permitem examinar de que modo o Estado, ao instalar penitenciárias, redesenha a paisagem das pequenas cidades. Nessas localidades, os presídios e penitenciárias funcionam como subespaços — territórios apartados, mas profundamente enraizados na dinâmica urbana e social.

A política de encarceramento, ao se materializar nesses espaços, impõe novos contornos ao cotidiano, traçando mapas inéditos e silenciados, que aqui nos propomos a analisar sob a perspectiva do que denominamos Geografia do bonde, que explicaremos a seguir. Trata-se de uma cartografia forjada entre muros e grades, mas cujas reverberações ecoam para além dos limites do cárcere, transformando o próprio tecido da cidade e sua relação com o Estado.

Além disso, o encarceramento em massa nessas localidades gera um mercado peculiar: uma economia do castigo. O sistema prisional, que emprega moradores como agentes de segurança, cozinheiros, faxineiros ou servidores administrativos, se impõe como uma espécie de monocultura funcional. Como observa Davis (2019, p.12), “devemos nos perguntar como tantas pessoas foram parar na prisão sem que houvesse maiores debates sobre a eficácia do encarceramento”.

A presença massiva de presos também compromete os indicadores sociais. Municípios com altas taxas de encarceramento artificialmente elevam números de população, distorcendo os coeficientes de renda per capita, escolaridade e saúde. Em Lavínia, por exemplo, os 4.880 presos somam mais da metade da população total. Esse inchaço estatístico interfere no repasse de verbas e no planejamento urbano, mascarando desigualdades e dificultando a formulação de políticas públicas eficazes. No âmago do circuito espacial penal, Gomes (2024) revela, com olhar atento, a condição singular desta localidade e seu modo de inserção na complexa tessitura da categoria analisada:

A divisão territorial deu novas funções às cidades pequenas (embora muitas ocupem grande área) ao usar municípios para a divisão territorial das penitenciárias do estado. Há muitos exemplos no Noroeste Paulista, como o município de Lavínia, com uma expressiva população presa em relação à livre: mais da metade da população recenseada é privada de liberdade. A quase 600 km da cidade de São Paulo, o município tem três penitenciárias para receber presos principalmente da capital e cidades vizinhas. (p. 168).

Bruno (2013), em seus estudos no cárcere, nos remete a Foucault (1987), no que o autor chama de “arte obscura da luz e do visível” (p. 154), cuja vigilância e o controle operam não só por tecnologias explícitas, mas por arquiteturas simbólicas e regimes discursivos. O cárcere, nesse sentido, não é apenas uma edificação: é um enunciado, uma gramática do medo e da obediência. Sua instalação em pequenas cidades do interior transforma o modo como o espaço é vivido, sentido e narrado

O circuito espacial penal, então, não é uma simples política de interiorização das prisões. É uma estratégia territorial que transforma a cidade em engrenagem do sistema punitivo. Como afirma Wacquant (2001, p. 33), o encarceramento é a continuação da exclusão social por outros meios. Em vez de combater a desigualdade, o Estado a aprisiona, desloca e contabiliza como número — um número que cresce, que fere, que não cabe mais nas celas, nem nos mapas.

## **A odisseia do castigo: a Geografia do bonde**

Para o *rapper* Dexter, que saiu da Penitenciária II de São Vicente rumo à unidade de segurança máxima de Iaras, o trajeto não foi apenas deslocamento: foi ferida aberta, uma liturgia da desumanização. Em sua narrativa melódica, ele registra com precisão cortante:

12 horas de viagem, ‘truta’, é embaçado  
O sol rachando, estralando, o bonde lotado  
Sem ar ‘pra’ respirar, sem água ‘pra’ beber  
Uma desumanidade que só vendo ‘pra’ crer  
(DEXTER, 2015).

O “bonde” — nome popular para o traslado de presos entre unidades — é, nesse caso, mais que transporte. É ritual de castigo, é caravana do esquecimento, um trem sem trilhos onde os corpos seguem sem rumo visível, mas com destino calculado pela racionalidade do sistema penal. A viagem de Dexter, da Baixada Santista ao Planalto Ocidental Paulista, desenha um mapa da exclusão compulsória, onde o Estado traça rotas que não aparecem nos mapas turísticos, mas atravessam a carne de quem é conduzido.

Dos portões da PII de São Vicente até o Centro de Detenção Provisória (CDP) de Bauru, são aproximadamente 400 km. Um pouso intermediário, antes da chegada à penitenciária de segurança máxima de Iaras, distante mais de 120 km. A soma quilométrica revela um dado bruto, mas o que se quer evidenciar aqui é a dimensão subjetiva e política dessa travessia: o custo humano da contenção, o preço espacial da disciplina.

Essa trajetória não é casual. É fruto de uma lógica territorial do circuito espacial penal — que como já dissermos, trata-se de uma rede de fluxos, nós e enclaves, onde os corpos dos detentos são movidos como peças numa engrenagem cega, que articula contenção, logística e economia institucional, pois “sintetiza as etapas indissociáveis dos subsistemas policial, da justiça criminal e penitenciário e suas temporalidades, agentes, instituições e lugares de funcionamento” (p. 40). Ao contrário do que possa parecer, esse “circuito” não se move ao acaso: ele opera com precisão de engenharia e frieza de planilha pública.

Wacquant (2001) já advertia que a penalização da pobreza demanda infraestrutura: não basta encarcerar, é preciso movimentar, custodiar, vigiar, redistribuir a superpopulação prisional (p. 66). Assim, como no caso de Dexter, o deslocamento se torna extensão da pena, e o território, cúmplice do suplício. Não há *habeas corpus* para o fôlego sufocado em viagens de doze horas, nem jurisprudência que mensure o dano da sede imposta em dias de calor escaldante.

Esse “bonde lotado” atravessa cidades que não sabem seu nome. Passa por praças, silos, pedágios e trevos onde a vida gira em torno de coisas outras — enquanto no interior do ônibus ou no camburão blindado, a humanidade é suspensa, o tempo se curva, a dignidade evapora sob o asfalto quente:

Dormimos uma noite ali no CDP de Bauru  
No outro dia meio-dia, seguimos ‘pru’ lado Sul  
Depois de Getulina, Álvaro, Pirajuí...  
Iaras, o destino do réu  
(DEXTER, 2015)

Dexter revela, em sua narrativa, uma dimensão crua e persistente do circuito penal paulista: a transladação compulsória de corpos encarcerados, o léxico prisional do “bonde”. Após uma noite de incertezas, um novo deslocamento coletivo é deflagrado. Por volta do meio-dia, partem do CDP de Bauru, adentrando um roteiro de concreto e grades que serpenteia o interior do estado como veia obstruída de uma lógica punitiva.

A travessia inclui a Penitenciária Osiris Souza e Silva, em Getulina, seguida por parada em Álvaro de Carvalho na Penitenciária Valentim Alves da Silva. O trajeto, envolto em silêncios impostos e em gritos não ouvidos, continua até Pirajuí — onde o *rapper* não distingue se o destino fora o complexo I ou II (ou ambos) — e, por fim, culmina, já à meia-noite, na Penitenciária Orlando Brando Filinto, no município de Iaras.

Foram doze horas de trânsito sob custódia, doze horas, segundo o Rap nos mostra, em que o tempo não passa, mas pesa — tempo-espaco suspenso, tempo de ferro. Esse movimento não é apenas logístico, mas simbólico: despersonaliza, desgasta e reafirma a territorialidade do encarceramento como prática de dispersão, como estratégia de desarticulação subjetiva e territorial dos presos. O bonde, assim, não é mero transporte — é um rito de desposseção, uma coreografia amarga da engrenagem penal que atravessa geografias e identidades como se fossem descartáveis.

No caso das unidades do interior paulista — como Iaras, o destino do *rapper* é duplamente exílio. Primeiro, pela distância física de Iaras a São Vicente. Depois, pela deslocalização afetiva, familiar, jurídica. Como afirma Gilmore (2007), o cárcere é uma forma espacial de abandono, e em trajetos como esse se concretiza a mecânica desse abandono: quem é transferido não chega apenas a outro local, mas a um novo grau de invisibilidade.

Esse grau de invisibilidade, tão denso e entranhado nas tramas sociais, encontra expressão vívida na intersubjetividade de Dexter e do grupo Facção Central. Nos versos: "Um coitado visitado por ninguém abandonado; amargando a solidão desorientado" (Dexter, 2015), materializa-se a experiência do sujeito relegado à margem, cuja existência se dissolve na solidão e no abandono, compondo uma poética da ausência.

A Geografia do bonde, por sua vez, revela-se em sua face mais crua e devastadora, como um território de deslocamento compulsório, onde o esquecimento se impõe como sentença. Tal condição é poeticamente denunciada nos versos do Facção Central:

Dinheiro compra tudo, na cadeia, na favela  
Mas não tira o esquecimento da cela  
A solidão no domingo de visita  
Olha eu de canto, sonhando com uma família  
Sem sorriso, o domingo é velório  
Olho pros muros, explode o meu ódio  
E é aí que sai treta, eu me transformo em capeta  
Na falta de carinho, violência é receita  
Eu tô sem jumbo, sem parente, sem ninguém  
Sou candidato à faca que mata o refém  
Sou eu que joga o 213 do telhado  
Eu joga pedra em cima, joga telha no  
Feliz aniversário foi no mês passado  
O bolo era um defunto e os parabéns foi pro diabo  
Aí ladrão, feliz domingo!  
Infelizmente, só colou tristeza, mas tá limpo  
Eu vou tentar continuar sobrevivendo  
Solitário, esquecido, no pavilhão do esquecimento  
(FACÇÃO CENTRAL, 1999)

Nessa lírica brutal, a Geografia do bonde transfigura-se em uma cartografia do exílio, onde o traslado forçado – análogo a uma migração compulsória – aduba a semente da violência, que germina no solo árido do cárcere. O espaço prisional, assim, não é apenas contenção física, mas território de afetos negados, de vínculos rompidos e de subjetividades feridas. O domingo, que para muitos é sinônimo de encontro e celebração, torna-se, para o encarcerado, um rito fúnebre, um velório de si mesmo, onde a esperança rarefaz e o ódio se avoluma diante do concreto e do arame farpado. Portanto, os versos analisados não apenas denunciam, mas também historicizam e problematizam a produção social do esquecimento, evidenciando como a violência institucionalizada se perpetua e se reinventa no cotidiano dos invisíveis.

A viagem, portanto, é parte da pena. Um capítulo não oficial da sentença, imposto antes mesmo do julgamento, como ocorre com os presos provisórios — os quais, sem condenação, são enjaulados e transferidos como se já carregassem culpa confirmada. Essa dinâmica superlota os CDPs, mas não apenas: ela distorce o mapa da Justiça, pois desloca o julgamento e o defensor para além do alcance da palavra, para além da audiência. O preso, assim, cumpre pena não por sentença, mas por ausência — ausência de estrutura, de acesso, de defesa:

A partir do final da década de 1990, as penitenciárias passaram a ter como referência “o afastado que não restrinja a visitação” (Art. 90 da Lei de Execução Penal), e não mais as periferias do centro urbano de um município ou de uma comarca. A referência de “afastado” passa a ser o interior do estado, a muitos quilômetros do centro urbano; chega a mais de 600 km a distância entre a capital paulista e alguns dos municípios com penitenciárias [...] Para estimar o tempo e as despesas necessárias para visitar, por exemplo, um apenado em Marabá Paulista, a mais de 600 km do seu bairro de origem no município de São Paulo, consideram-se todo o deslocamento, os gastos financeiros e o planejamento de data e horário num fim de semana, com duração de meio período por dia (GOMES, 2024, p. 168, grifos da autora).

A análise de Gomes convoca, portanto, à reflexão crítica sobre a forma como tais enclaves se entrelaçam à vida municipal, instaurando novas fronteiras entre dentro e fora,

visível e invisível, pertencimento e exclusão. O que chamamos de Geografia do bonde escancara a perversidade do circuito espacial penal: não basta prender — é preciso mover o preso, fragmentá-lo, desenraizá-lo. Se a cela é clausura, o bonde é errância. E se a prisão fixa o corpo, o bonde dissolve o vínculo. O que se revela é um projeto: não apenas punir, mas dispersar, desarticular, desmobilizar. Na fala do 509 – E (2000), grupo do qual Dexter foi integrante, o *rapper* Afro – X auxilia na descrição de uma Geografia do bonde:

Hoje 'tô' aqui, amanhã posso ir de 'bonde'  
Sorocaba, Iperó, Bernardes, 'venceslonge'  
Apenas mais um preto latino-americano  
Só um número do sistema desumano  
(509 - E, 2002).

Afro-X, com sua verve satírica, lança mão do termo "venceslonge" para escancorar a lógica perversa da Geografia do bonde: uma estratégia de dispersão que fragmenta e desarticula os laços do preso com seu território e sua história.

A ironia de Afro-X emerge com força ao rememorar o tempo em que cumpria pena na extinta Casa de Detenção, o emblemático Carandiru. O *rapper* satiriza os bondes que levavam presos para localidades no extremo Oeste Paulista, como Presidente Bernardes, a 574 km, Presidente Prudente, a 566 km, e Presidente Venceslau, a 611 km de distância. Ao evocar essas cifras, Afro-X expõe a lógica cruel da dispersão: não se trata apenas de mover corpos, mas de estilhaçar histórias, afetos e resistências. A distância, aqui, é mais do que geográfica; é uma estratégia de desmobilização, que transforma o deslocamento em punição adicional, tornando cada quilômetro percorrido uma camada a mais de desenraizamento e isolamento.

Já a experiência de Dexter, narrada em versos que oscilam entre o cotidiano e a denúncia, ilustra esse deslocamento forçado e a funcionalidade da Geografia do bonde:

Eu 'tava' em São Vicente, tranquilo, trabalhando  
Ganhando remissão, fazendo a minha, estudando  
No entanto, vai vendo só, covardia é 'mato'  
O sistema te 'zoa', sorrindo, no 'mó' barato.  
(DEXTER, 2015).

O relato carrega o peso de uma existência que, subitamente, é arrancada de sua rotina e lançada à deriva, vítima de um sistema que opera não apenas pelo confinamento, mas pela desarticulação deliberada de identidades e afetos. Assim, o "venceslonge" converte-se em uma ação de desenraizamento, onde a distância se impõe como mais uma pena, silenciosa e corrosiva.

Dexter, ao cantar sua travessia, documenta aquilo que as estatísticas não mostram: a prisão começa antes da cela e segue depois do portão. Seu bonde é metáfora e documento, é Geografia que surge da dor e cartografia oriunda da resistência. Porque quando canta, ele transforma a rota do castigo em denúncia viva. E nos obriga a lembrar que o Estado que aprisiona também se desloca — não só com viaturas, mas com mapas que se escrevem com suor, medo e sede.

A desarticulação promovida pela Geografia do bonde encontra ressonância direta nos versos de Dexter e Afro - X. Dexter relata sua tentativa de adaptação a uma nova rotina em São Vicente, apenas para ser abruptamente deslocado a 400 km dali: transferido de onde cumpria pena e gravava seu disco solo, para uma penitenciária de segurança máxima. Essa dinâmica de dispersão opera justamente na soma dos dois mecanismos anteriormente discutidos: desagregar o preso de seus vínculos recém-construídos, obrigando-o a abandonar a adaptação conquistada a duras penas para, então, enfrentar o desafio de recomeçar do zero. A cada transferência, tudo é subtraído — laços, conquistas, pertences — e o indivíduo se vê reduzido a um prontuário, mero número nos registros do Estado, como versa Afro – X, em distâncias entre 560 e 610 km distantes. Nesse novo subespaço, o preso precisa, mais uma

vez, reconstruir sua existência, reerguer-se diante do sistema carcerário, numa rotina marcada pela constante desmobilização e pelo desenraizamento imposto como parte da pena.

Para entender esse movimento, recorreremos novamente à noção de circuito espacial penal, como conceito que permite visualizar a articulação entre o sistema prisional, a economia local e a organização espacial dos municípios encarceradores. Trata-se de uma perspectiva que rompe com a ideia da prisão como enclave isolado, e a insere na trama viva e contraditória das relações de produção, circulação e consumo. A prisão, nesse modelo, não é acidente: é estrutura, é nó logístico, é matriz de racionalidade territorial.

Nos pequenos municípios do interior paulista — aqueles de nome curto, praça central e padaria na esquina — a chegada de um presídio ou penitenciária representa uma inflexão no destino. Outrora agrícola, ou talvez esquecida pelo avanço do capital, se reinventa como cidade-serviço, cidade-prisão, cidade-clientela do Estado penal.

Assim como já aventado ao longo desta reflexão, as prisões podem ser compreendidas como verdadeiros enclaves — ilhas de exceção circunscritas pelo cotidiano dos pequenos municípios paulistas. Se considerarmos o enclave como um território singular, delimitado e, ao mesmo tempo, imerso em outro, as penitenciárias se revelam como espaços apartados, cujas fronteiras simbólicas e materiais desenham outra paisagem dentro da cidade. São territórios de suspensão, cujos muros não apenas separam, mas também reconfiguram as dinâmicas locais, instaurando uma presença que é, ao mesmo tempo, visível e estranhamente alheia ao tecido social que as cerca.

Aqui, o comércio se reconfigura. Não mais apenas para atender os moradores, mas para abastecer o cárcere. Supermercados que adaptam cestas básicas às exigências das visitas; salões de beleza especializados em preparar as mulheres do domingo, tal qual relata Visão de Rua (2004): “Mulherada faz um corre, a unha, se arruma, se perfuma... Oh! E passa o dia atrás das grades”; papelarias que vendem envelopes e folhas brancas, porque “é para o preso escrever”. O circuito penal vaza a muralha: transborda para a calçada, para o caixa da farmácia, para a agenda da prefeitura. O orçamento público passa a prever o presídio ou penitenciária como item fixo. As ambulâncias ficam em estado de alerta. A escola aprende a se calar.

Mas não são apenas os corpos locais que ocupam essas celas. Muitos dos presos vêm da capital, região metropolitana e litoral, carregados pelo bonde, alocados aleatoriamente conforme a disponibilidade, e lançados em cidades onde não têm vínculos, raízes ou visitas. São corpos sem voz no interior da máquina. O deslocamento dos presos — muitas vezes em prisão provisória, sem sentença — é Geografia que natalícia forçada, que desenha uma cartografia do desamparo. Visão de Rua (2004) releva a face desse sofrimento no Rap *Noiva do Thock*:

Independente do lugar  
Deixa o bonde levar  
Não é perpétua não  
Logo mais, ‘tá’ no mundão  
‘Pra’ gente se acertar, recomeçar  
(VISÃO DE RUA, 2004)

A transferência dos detentos para cadeias no interior é mais do que logística: é reconfiguração territorial da punição. Como alerta Wacquant (2001), o Estado penal atua seletivamente, deslocando a pobreza como resíduo incômodo, enquanto reorganiza o espaço urbano para a elite e exporta o que não serve (p. 4). Assim, a prisão no interior passa a abrigar o excesso da metrópole, transformando os pequenos municípios em cárceres satélites, depósitos periféricos da contenção metropolitana.

Esse processo tem custo — humano, simbólico, econômico. A logística do bonde consome recursos, tensiona servidores, e aprofunda a distância entre o preso e seu território de origem.

A família, muitas vezes, não consegue visitar. Os advogados, por vezes, desistem. E a Defensoria Pública, rarefeita, não dá conta da demanda. O preso provisório — esse sujeito da espera — é tragado por um sistema que não o vê como inocente nem culpado, mas como número, como “vaga ocupada”. Nas palavras de Facção Central (1999), “no Brasil, uma vez no sistema carcerário, ‘pra’ sempre presidiário”:

Os maiores problemas de não ter acesso aos recursos e ao *habeas corpus* são a escassez de defensorias no território e a ausência do Ministério Público, instrumentos e órgãos importantes para a defesa dos direitos. Como as câmaras criminais para o julgamento estão concentradas no único TJ<sup>2</sup>, quando o defensor vai à sessão para a sustentação oral, pode, dependendo da situação geográfica, precisar se deslocar para muito. Além da acessibilidade física, o êxito das raras sustentações orais depende da acessibilidade jurídica, ou da qualidade de defesa, que em muitos casos, por falta de defensor público, passam a ser feita por advogados dativos ou particulares, com formação menos comprometida e engajada. Portanto, a escassez de defensores e a distância são outros fatores que reduzem as possibilidades de reverter a condenação (GOMES, 2024, p. 156).

E o trauma, aqui, é espacial: se projeta sobre o chão, sobre os mapas, sobre o tempo dos que ficam. A prisão provisória, que deveria ser exceção, se tornou regra, inchando os CDPs como pulmões envenenados da justiça tardia.

O circuito espacial penal, nesse contexto, não é apenas uma metáfora. É engrenagem territorial, rede de fluxos compulsórios, dinâmica que transforma a prisão em dispositivo de urbanização invertida. Como diz Gilmore (2007), prisões são respostas espaciais a crises políticas e econômicas. No Brasil, são também respostas silenciosas à pergunta maldita: o que fazer com os negros, os pobres, os filhos do desemprego e da guerra às drogas?

O que se propõe, portanto, é compreender essa Geografia que analisa o cárcere em São Paulo não como acidente da política pública, mas como projeto de Estado, como cartografia seletiva da exclusão. Os pequenos municípios paulistas se tornam zonas de sacrifício — não por vocação, mas por arranjo — e o espaço, mais uma vez, é o palco onde o poder encena seu teatro mais brutal: o da disciplina, do confinamento e da espera indefinida.

### **Circuito espacial penal como estrutura fundadora do espaço: as zonas de sacrifício**

Partindo do pressuposto de que o espaço não apenas abriga a prisão, mas é continuamente moldado por ela, este estudo parte da hipótese de que, em determinados municípios paulistas, a presença massiva da população carcerária nos chamados domicílios coletivos não é um efeito colateral do sistema penal, mas um vetor estruturante da própria organização territorial. Nessas cidades, a prisão não é exceção — é norma, fundamento, mercado e discurso. Supõe-se, portanto, que o circuito espacial penal, enquanto engrenagem material e simbólica, redesenha os vínculos entre Estado, capital e território, convertendo o confinamento em eixo articulador de políticas urbanas, fluxos econômicos e subjetividades.

Hipotetiza-se, ainda, que essas cidades-prisão operam como *zonas de sacrifício*, onde se espacializa uma economia política da punição, calcada na racialização da pobreza e na administração da morte em vida — aquilo que Gilmore denomina de *organized abandonment*: o abandono não como falha do Estado, mas como projeto: “As prisões são soluções geográficas parciais para as crises político-econômicas” (p. 26, tradução nossa<sup>3</sup>), afirma a autora. O que está em jogo não é apenas o encarceramento como prática jurídica, mas o encarceramento

<sup>2</sup> Sigla para Tribunal de Justiça, Órgão do Poder Judiciário que julga, em segunda instância, casos julgados em primeira instância por juízes.

<sup>3</sup> Texto original: Prisons are partial geographic solutions to political economic crises.

como forma urbana, como paisagem de controle, como tempo suspenso que vaza das muralhas para contaminar as rotinas e expectativas do entorno.

Ao transpor esse conceito (zonas de sacrifício) para o campo penal, a analogia se justifica pela similaridade dos mecanismos de exclusão, abandono e violência institucionalizados. As cidades-prisão ou localidades que abrigam grandes complexos penitenciários tornam-se, elas mesmas, zonas de sacrifício social, político e econômico. Nesses lugares, a lógica do sacrifício não se dá apenas sobre o meio ambiente, mas sobre corpos e vidas humanas, especialmente de populações historicamente marginalizadas, como jovens negros e pobres. Assim como nas zonas de sacrifício ambientais, há uma espacialização do dano: a presença do cárcere redefine o território, impõe estigmas, limita oportunidades e cristaliza desigualdades. A economia política da punição, mencionada no trecho, opera nesses espaços promovendo uma gestão da pobreza que se articula com processos de racialização e de necropolítica — ou seja, a administração da morte em vida, onde o viver se torna mera sobrevivência sob o signo do confinamento.

O território da prisão, como zona de sacrifício, revela o quanto determinadas populações e localidades são consideradas descartáveis pelo projeto social mais amplo, sendo relegadas a suportar os custos de uma política penal excludente e violenta. Trata-se de uma metáfora potente, que permite enxergar o cárcere não só como instrumento de punição, mas como parte de uma engrenagem que sacrifica territórios e vidas em nome de uma suposta ordem social.

Neste sentido, propõe-se que o circuito espacial penal em tais municípios produz um tipo específico de espacialidade: aquela em que a exceção se converte em permanência, e o território se torna documento da barbárie legitimada. Com isso, o encarceramento deixa de ser um episódio na trajetória dos sujeitos e se torna estrutura permanente na tessitura do espaço urbano, reiterando a lógica de que, em certos lugares, não se vive: cumpre-se pena a céu aberto.

### **Cidades em vigília: o circuito penal como vocação territorial**

Supõe-se que, nos municípios paulistas com alta proporção de população carcerária vivendo em domicílios coletivos, a prisão não seja uma exceção ou anomalia, mas o próprio fio condutor da vida urbana, a engrenagem oculta que move o cotidiano, os investimentos públicos e os silêncios oficiais. A hipótese que se anuncia é que o circuito espacial penal, conforme delineado por Gomes (2024), opera como princípio organizador da territorialidade, não apenas abrigo, mas produzindo espaços a partir da contenção, da vigilância e do controle.

Santos (1985) nos lembra que a “Estrutura implica, a inter-relação de todas as partes de um todo; o modo de organização ou construção” (p. 50). Aqui, propõe-se que essa construção — aparente solo comum — é, na verdade, um piso trincado pela segregação penal, onde o planejamento urbano se curva à presença da penitenciária, como se a cidade orbitasse em torno do cárcere, como se ele fosse sol eclipsado, gravidade invertida.

O que se propõe aqui é que essas soluções parciais reconfiguram os territórios de maneira integral — forjando bairros, redefinindo rotas de transporte, ocupando recursos públicos, e naturalizando uma cartografia da exclusão como se fosse plano diretor.

Essa espacialidade do castigo ecoa também em Wacquant (2001), quando aponta que o encarceramento em massa não visa apenas a neutralizar o “perigo”, mas a gerir a população excedente do capital: aqueles cuja força de trabalho é descartável. Nas palavras dele, “as frações desperdadas da classe trabalhadora, ainda que não queiram, são as grandes beneficiárias esperadas da transição histórica do Estado-providência para o Estado-

penitência” (p. 30). Assim, o que se desenha no interior paulista não é apenas a presença de um sistema penal robusto, mas uma urbanidade carcerária, onde o tempo de vida é atravessado pela lógica do tempo penal — uma cidade que não sonha, apenas vigia.

Os muros da prisão se estendem invisivelmente pelas calçadas e becos. É o que o rap já sabia antes da academia. Quando o grupo 509 - E rima “Você custa 300<sup>4</sup> por mês, hoje o rango veio azedo outra vez” (509 - E, 2000), ele denuncia a ausência de projeto de futuro: o “bom lugar”, como disse Sabotage (SABOTAGE, 2001), não existe para todos. E quando os Racionais bradam: “Você não sabe como é caminhar, com a cabeça na mira de uma HK” (RACIONAIS MC’S, 1997), estão nomeando a estrutura do território carcerário: desconfiança, hostilidade e sobrevivência. No mesmo compasso, Realidade Cruel dispara: “Aqui raramente se fala de amor; aqui constantemente é puro sofrimento e dor” (REALIDADE CRUEL, 1999), e o verso ressoa como leitura aguda da realidade urbana de cidades onde o espaço é programado para excluir, desmobilizar e punir.

Hipotetiza-se, portanto, que esses municípios operam como zonas de sacrifício, onde a prisão é função urbana e vocação territorial. A cidade deixa de ser lugar de encontro e se torna prolongamento da cela, um grande pátio de visitas onde a liberdade é condicional e vigiada.

Portanto, o que se investiga aqui é a hipótese de que o circuito espacial penal configura uma espacialidade onde a exceção é norma, e o castigo não se restringe ao sentenciado, mas se espalha em forma de atmosfera — o ar rarefeito da periferia, a escola militarizada, o ônibus revistado, o portão trancado cedo demais. Um território onde não se vive: cumpre-se pena a céu aberto. Onde o tempo não é da esperança, mas da espera.

## Considerações Finais

Este artigo buscou lançar luz sobre as categorias de circuito espacial penal e a Geografia do bonde, articulando-as à estratégia estatal de inserção de penitenciárias em zonas fronteiriças e agrícolas do estado. Tal configuração espacial revela-se como um arranjo pensado para o gerenciamento das populações em situação de cárcere, impactando diretamente a dinâmica dos territórios rurais e de baixa densidade demográfica.

Os dados apresentados, por meio de gráficos, evidenciam o crescimento do número de habitantes em domicílios coletivos nesses municípios, permitindo a classificação desses espaços — ou subespaços — como enclaves prisionais. Assim, a ruralidade típica dessas localidades é resignificada, passando a incorporar as marcas do encarceramento em sua espacialidade.

O Hip Hop, especialmente o Rap — seu elemento musical, foi aqui mobilizado como ferramenta de denúncia e expressão das experiências vividas pelos encarcerados, especialmente frente à política de transferência para unidades distantes de suas famílias e redes de apoio. Tal prática intensifica o isolamento social e jurídico, caracterizando o que denominamos de zona de sacrifício social, onde a distância se torna mais um instrumento de punição e desmobilização.

Por fim, o circuito penal e a Geografia do bonde evidenciam como o encarceramento altera não apenas o espaço físico, mas também as relações sociais, econômicas e políticas dos municípios afetados. O Estado, ao controlar esses territórios-enclave, impõe lógicas de contenção, vigilância e exclusão, despersonalizando os sujeitos privados de liberdade e impactando também as comunidades ao redor. Mais do que espaços de punição, tais enclaves

---

<sup>4</sup> De acordo com a Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN, no ano de 2024, o preso no Brasil custa em média aos cofres públicos R\$2.300,00 mensais.

se tornam territórios de silenciamento e resistência, exigindo reflexão crítica e políticas públicas comprometidas com a justiça social e a dignidade humana.

## Referências

- 509 – E. **Você faz mó falta**. In: MMII DC [CD]. São Paulo: Atração, 2002.
- 509 – E. **Só os Fortes**. In: Provérbios XII [CD]. São Paulo: Atração, 2000.
- BRUNO, Fernanda. **Máquinas de ver, modos de ser: vigilância, tecnologia e subjetividade**. Porto Alegre: Sulina, 2013, 190 p.
- DAVIS, Angela. **Estarão as prisões obsoletas?** Trad. Marina Vargas. 4. ed. São Paulo: Difel, 2019, 144p.
- DEXTER. **Destino do Réu**. In: Flor de Lótus [CD]. São Paulo: Atração, 2015.
- FACÇÃO CENTRAL. **Pavilhão dos Esquecidos**. In: Versos Sangrentos [CD]. São Paulo, Five Special, 1999.
- FACÇÃO CENTRAL. **Prisioneiro do Passado**. In: Versos Sangrentos [CD]. São Paulo, Five Special, 1999.
- FOUCAULT, M. Vigiar e Punir. Petrópolis: Vozes, 1987, 288p.
- GILMORE, Ruth Wilson. **Golden gulag: prisons, surplus, crisis, and opposition in globalizing**. California. Berkeley: University of California Press, 2007, 416p.
- GOMES, Carin Carrer. **Círculo espacial penal: análise do sistema penal frente à expansão do meio técnico-científico-informacional do Brasil**. Tese (Doutorado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. Departamento de Geografia. São Paulo, 2024, 224f.
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico 2010: materiais**. Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/materiais/guia-do-censo/conceituacao.html>. Acesso em: 23 jun. 2025.
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico 2022: resultados preliminares**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 23 jun. 2025.
- INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Censo Escolar 2022**. Disponível em: <https://qedu.org.br/brasil/censo-escolar?7&brasil>. Acesso em: 23 jun. 2025.
- RACIONAIS MC'S. **Diário de um Detento**. In: Sobrevivendo no Inferno [CD]. São Paulo: Cosa Nostra, 1997.
- RAFFESTAN, Claude. **Por uma Geografia do Poder**. São Paulo: Atila, 1993, 270p.
- REALIDADE CRUEL. **Dia de Visita**. In: Só Sangue Bom [CD]. São Paulo, RDS, 1999.
- SABOTAGE. **Um Bom Lugar**. In: Rap é Compromisso [CD]. São Paulo, Cosa Nostra, 2001.
- SANTOS, Milton. **A Natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção**. 4. ed. 2. reimpr. - São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006, 259p.
- SANTOS, Milton. **Espaço e método**. São Paulo: Nobel, 1985, 232p.
- SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **Número de empregos cadastrados**. Disponível em: São Paulo: Emprego, ocupações, empresas, dados demográficos e educação | Observatório DataMPE Brasil. Acesso em: 23 jun.2025.
- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (SAP). **População carcerária por unidade e município**. Disponível em: <https://www1.sap.sp.gov.br/sp/unidades-prisonais/complexos-penais.html>. Acesso em: 23 jun. 2025.
- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (TCE). **Relatório de acompanhamento 2022 – Secretaria da Administração Penitenciária**. Disponível em: [https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/portal/5.7%20ev.%2099%20TC-022756.989.22-4%20Acompanhamento%20sobre%20a%20Secretaria%20da%20Administra%C3%A7%C3%A3o%20Penitenci%C3%A1ria%20%284%29\\_Ocultado.pdf](https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/portal/5.7%20ev.%2099%20TC-022756.989.22-4%20Acompanhamento%20sobre%20a%20Secretaria%20da%20Administra%C3%A7%C3%A3o%20Penitenci%C3%A1ria%20%284%29_Ocultado.pdf). Acesso em: 23 jun.2025.
- VISÃO DE RUA. **A Noiva do Thock**. In: Noiva do Tehock. [CD]. São Paulo, Gringos Records, 2004.
- VISÃO DE RUA. **Do lado de fora da muralha**. In: Noiva do Tehock. [CD]. São Paulo, Gringos Records, 2004.
- WACQUANT, Loïc. **As prisões da miséria**. Trad. André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001, 173p.

---

**Contribuição dos autores**

**Conceitualização:** FARIAS JÚNIOR, O. C. de **Curadoria de dados:** Não aplicável. **Análise formal:** FARIAS JÚNIOR, O. C. DE **Aquisição de financiamento:** Não aplicável. **Investigação:** FARIAS JÚNIOR, O. C. DE **Metodologia:** FARIAS JÚNIOR, O. C. DE **Administração do projeto:** Não aplicável. **Recursos:** Não aplicável. **Software:** Não aplicável. **Supervisão:** Não aplicável. **Validação:** FARIAS JÚNIOR, O. C. DE **Visualização:** FARIAS JÚNIOR, O. C. DE **Escrita – rascunho original:** FARIAS JÚNIOR, O. C. DE **Escrita – revisão & edição:** FARIAS JÚNIOR, O. C. DE

**Base de dados**

Não se aplica

**Financiamento**

Não se aplica

**Conflito de interesse**

Os autores declaram não haver conflitos de interesse.

**Aprovação do conselho de ética**

Não se aplica.

**Agradecimentos**

Agradeço, em primeiro lugar, à minha companheira e pesquisadora Ellen Oliveira, cuja experiência como educadora no cárcere e reflexões partilhadas foram fundamentais para o amadurecimento deste trabalho.

Ao amigo Padre Marcos Alves e à Pastoral Carcerária, especialmente aos agentes da Diocese de Guarulhos, minha gratidão pelo convívio, aprendizado coletivo e pela oportunidade de vivenciar, de dentro, as dinâmicas e resistências presentes nos presídios e nas penitenciárias do município, e à amiga Eliana Rocha, pelo convite generoso que me possibilitou conhecer as realidades das mulheres privadas de liberdade no Complexo do Carandiru, ampliando minha compreensão das múltiplas faces do sistema penal.

Registro também minha profunda admiração e reconhecimento ao Memória Carandiru e ao Instituto Resgata Cidadão, nas pessoas de Maurício Monteiro – Prisioneiro 84.901, Helen Baum, Nádia Lima, Edson Silva e toda a equipe que se dedica a manter viva a memória do cárcere, em especial da extinta Casa de Detenção de São Paulo. O trabalho de vocês é fundamental para que as histórias e as lutas dos que passaram por esses espaços não sejam esquecidas.

E ao Hip Hop, em especial ao Rap e aos artistas aqui referenciados — Afro X, Dexter, Facção Central, Racionais MC's, Realidade Cruel e a saudosa Dina Di, do Grupo Visão de Rua e os inesquecíveis Sabotage e Dum Dum —, agradeço por serem vozes e inspiração, traduzindo em arte as dores e esperanças das periferias e das prisões.

Que estas linhas sejam expressão de resistência coletiva e desejo de transformação social.

---